



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

15 SET. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº .347./2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) , nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

123610021.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.39. –Outros Serviços T. Pessoas Jurídicas..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650190.2030	Manutenção Ativid. Do Pré-Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serv, Terc. Pessoa Jurid.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através de Decreto Regulamentar a Presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 15 DE Setembro de 2006.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal